



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 26 de maio de 2020.

OFÍCIO GP N° 298/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 120/2020**, de autoria do nobre vereador **ROBERTO ANDRADE E SILVA**, referentes a projetos de intervenção no trânsito da Av. Marechal Mallet e no sistema viário do Município, encaminho, anexa, cópia da manifestação da área técnica da Secretaria de Trânsito (Setran), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



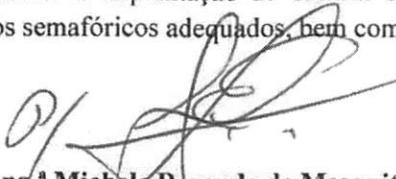
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Ref. Requerimento 120/20 Vereador Roberto Andrade e Silva

Em atenção ao requerimento 120/20 encaminhado pelo Edil Roberto Andrade e Silva, informamos o que abaixo segue:

- 1) A Av. Marechal Mallet apresenta-se como via coletora principal com duas pistas de rolamento por sentido, sendo ainda itinerário de ônibus, na qual temos realizado monitoramento constante a fim de verificar a necessidade de implementação de sinalização complementar. Por ora, segue a normativa geral estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro e seus Manuais. Esclarecemos que as medidas implantadas e as que estão em fase de implantação, visam melhorar as condições de fluidez e segurança dos usuários, tais como: lombada eletrônica, faixas elevadas, revitalização da sinalização vertical e horizontal, além de alguns projetos de remodelação que estão em andamento. Diante do exposto, informamos que no presente momento não há estudos para uma normatização específica em razão das peculiaridades dos diversos trechos.
- 2) Sim, para mais informações sugiro consultar a Secretaria de Obras.
- 3) De acordo com os estudos de engenharia, bem como solicitações de comerciantes, as vias reurbanizadas ou não, contam com vagas de carga e descarga e de curta-duração. Esclarecemos que os estudos para implantação das vagas específicas mencionadas, relativos às vias que ainda estão sendo reurbanizadas, encontram-se em andamento.
- 4) Os estudos realizados pela Divisão de Planejamento e Engenharia de Tráfego visam a melhoria das condições de fluidez e segurança no trânsito, nestes estudos são avaliados os locais e quais as medidas mais adequadas, tendo como base a legislação vigente, no caso em questão, a Resolução nº 738 que "Estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas".
- 5) Como disposto no art. 1º da Resolução nº 600/2016, *"Art. 1º A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes."*, sendo assim, a lombada atende à finalidade questionada, devendo ser implantada quando o local pretendido atender aos critérios descritos na Resolução.
- 6) No que se refere às marginais, cuja jurisdição pertence a este Município, efetuamos a readequação da programação semafórica incluindo horários especiais no período de pico. Encontra-se em andamento a implantação de Central Semafórica, a qual permitirá a programação de tempos semafóricos adequados, bem como seu sincronismo.


Em, 15 de maio de 2020

Eng.^a Michele Rezende de Mesquita
Diretor da Divisão de planejamento
e Engenharia do Tráfego